



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1647, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 1º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002 que trata da criação do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador